Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 861
de 13 de novembro de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), para atender a despesas correntes e de capital.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional - programática, na seguinte conformidade:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.0000.0	GABINETE DO PREFEITO	
2.201.3111.1-03.07.021.2.02	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento).....	1.800,00
	SUB TOTAL.....	**1.800,00**
2.400.0000.0	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.0	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.4351.1-03.08.033.2.18	- Amortização da Dívida Contratada (I.N.S.S).....	4.400,00
	SUB TOTAL.....	**4.400,00**
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.710.0000.0	SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.0	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	

2.711.3111.1-13.75.428.2.10 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)..... 23.500,00
SUB TOTAL..... **23.500,00**

2.720.0000.0 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.721.3132.1-13.81.486.2.13 - Outros Serviços e Encargos (Atendimento a Pessoas Carentes)..... 6.000,00
SUB TOTAL..... **6.000,00**

TOTAL..... **35.700,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no parágrafo único, do art. 5º, item I, da Lei nº 988, de 26 de dezembro de 1997, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.0000.0	GABINETE DO PREFEITO	
2.201.3120.1-03.07.021.2.02	- Material de Consumo	800,00
2.201.3131.1-03.07.021.2.02	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
	SUB TOTAL	**1.800,00**
2.400.0000.0	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.0	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.3261.1-03.08.033.2.18	- Juros da Dívida Contratada	4.400,00
	SUB TOTAL	**4.400,00**
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.710.0000.0	SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.0	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.4120.1-13.75.428.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	SUB TOTAL	**15.000,00**

2.712.0000.0 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL
2.712.3113.1-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais..... 4.200,00
2.712.3120.1-13.75.428.2.10 - Material de Consumo..... 8.000,00
2.712.3132.1-13.75.428.2.10 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00
2.712.4120.1-13.75.428.1.01 - Equipamentos e Material Permanente 1.300,00
SUB TOTAL..... **14.500,00**

TOTAL..... **35.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 13 de novembro de 1998.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo